

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 5.524, DE 2005

“Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Altera a redação do inciso III do art. 2º do Projeto de Lei, nos seguintes termos:

"Art.2º.....

.....

III – dezessete por cento, para o custeio e manutenção do serviço;

.....”

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado DR. FRANCISCO GONÇALVES

Relator